



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA CÂMARA

Através do presente, conforme previsto no art. 3º, inciso IV, alínea "a" da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, apresentamos o relatório circunstanciado do Presidente da Câmara Municipal sobre sua gestão, indicando o atendimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, bem como as demais informações financeiras relativas à execução orçamentária.

Inicialmente, cabem as informações de ordem financeira e, nesse sentido, informamos que as operações relativas à execução orçamentária e financeira da Câmara Municipal são realizadas separadamente da contabilidade do Poder Executivo.

Na Lei de orçamento, ficaram inicialmente consignados para o Poder Legislativo recursos no montante de R\$3.200.000,00 (Três milhões e duzentos mil reais) os quais representavam 7 % do total da despesa fixada para o município. Não ocorreu abertura de créditos adicionais.

Face ao disposto no art. 29-A da Constituição Federal, considerando a população do Município, que é de 11.324(onze mil trezentos e vinte e quatro) habitantes, o total da despesa do Poder Legislativo estava limitado em 7% do somatório da Receita Tributária e das Transferências Constitucionais mencionadas no dispositivo, efetivamente realizadas no exercício anterior. Tendo por base os dados do Relatório de Validação e Encaminhamento, emitido através do Sistema Informatizado para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC) as despesas totais do Poder Legislativo Municipal representaram 5,18%(cinco vírgula dezoito por cento) sobre a receita realizada no exercício anterior, sendo que a despesa com folha de pagamentos, conforme a metodologia de cálculo detalhada na Instrução Normativa nº 18/2021 do TCE/RS, representou 72,21%(



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



setenta e dois virgula vinte e um por cento) do limite estabelecido no Art. 29-A da Constituição Federal, portanto, acima do limite estabelecido.

Informamos que o Poder Legislativo já tomou providências para adequação com renúncia do 13º salário dos vereadores e exoneração de 1(um) cargo em comissão.

No que tange aos gastos com pessoal, informamos que não houve a concessão de revisão geral anual dos subsídios dos vereadores em decorrência do subsídio ser fixado em 2024 para a legislatura de 2025, e os vencimentos dos servidores lotados no Poder Legislativo foi concedido reposição da inflação no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) e dois aumentos reais, um de 1,17% (um vírgula dezessete por cento) em Janeiro/2025 e outro em função da defasagem dos salários de 5,00% (cinco por cento) em Abril/2025. Dessa forma, quando confrontadas com a Receita Corrente Líquida, apurada conforme relatório de gestão fiscal já encaminhado a esta Corte de Contas, as despesas com pessoal do Poder Legislativo representaram 3,49% (três vírgula quarenta e nove por cento) da Receita Corrente Líquida. Assim, verifica-se o atendimento do limite estabelecido no art. 20, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 101/2000.

Por sua vez, a despesa com a remuneração dos Vereadores, entendida esta como a despesa com subsídios, verba de Representação e encargos sociais incidentes sobre a remuneração dos vereadores, na forma do art. 29, VII da Constituição Federal, atingiu o montante entre subsídios e INSS agentes políticos de R\$ 756.942,13 (setecentos e cinquenta e seis, novecentos e quarenta e dois com treze centavos), o qual representa 1,05% (um vírgula zero cinco) da Receita do Município. Assim, verifica-se que o percentual apurado ficou abaixo do limite constitucional estabelecido no art. 29, inciso VII da Constituição.

Não ocorreu inscrição de restos a pagar no Poder Legislativo Municipal ao final do exercício em exame.

Rua Senador Salgado Filho, 235 - CEP. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi - RS

www.cvcacequi.com.br

Email: cacequicm@gmail.com

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

**RECURSOS DISPONÍVEIS DA CÂMARA X OBRIGAÇÕES A PAGAR EM
31/12/2025**

RECURSO	DISPONÍVEL 31/12	A PAGAR 31/12	SALDO
0001 – Livres	522,34	0,00	522,34
8001 – Recursos extraorçamentários	8.569,15	0,0	0,00
T O T A I S	9091,49	0,0	9091,49

Analisando-se o quadro acima, verifica-se a suficiência financeira para a inscrição de empenhos em restos a pagar.

Com relação às metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de diretrizes Orçamentárias para o exercício em análise, cumpre informar que, nos termos da Lei Municipal nº 4.784/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2025, em relação ao Poder Legislativo, foram estabelecidas, no respectivo anexo, metas e prioridades de acordo com o Plano Plurianual. A efetiva execução das metas, quando confrontadas com a previsão da LDO, pode ser visualizada no seguinte quadro (elaborar um quadro para cada programa de governo executado pelo legislativo):

Programa	<<identificação do programa proposto no PPA e LDO>>				
	Ações (projetos atividades ou operações especiais)	Unidade de Medida	Meta Física Prevista no PPA	Meta Física Prevista na LDO	Meta Física Realizada LOA
01	001	3.200.000,00	3.200.000,00	3.200.000,00	3.190.958,51

É relevante, também destacar, em relação ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, que todas as despesas foram escrituradas em conformidade com as



normas previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

a) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado;

b) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação da Lei Federal nº 4.320/64 e Normas Complementares disciplinadoras da despesa pública;

c) Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64;

d) As notas de empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da legislação vigente;

e) No exame da documentação relativa às Prestações de Contas de Adiantamentos (art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64), constatou-se o cumprimento das normas gerais de Direito Financeiro e da Resolução nº 30 de 07 de Agosto de 2018;

Ainda, face ao princípio da transparência, insculpido na Constituição Federal, julgamos de fundamental relevância informar, sucintamente, o resultado da atividade legislativa exercida pela edilidade no exercício de 2024, conforme segue:

O Poder Legislativo do Município de Cacequi reuniu-se num total de **(55)** sessões, assim distribuídas:

37 Sessões Ordinárias foram realizadas, sendo destas **0** realizadas no interior do município;

18 Sessões Extraordinárias;

2 Sessões Solenes.

Dessas sessões resultaram as seguintes deliberações:

Rua Senador Salgado Filho, 235 - CEP. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi - RS

www.cvcacequi.com.br

Email: cacequicm@gmail.com

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"



1 Decreto Legislativo foi aprovado pela Plenário e promulgado;

5 Resoluções aprovadas pelo Plenário e promulgada;

140 Projetos de Lei recebidos do Poder Executivo Municipal, sendo:

137 aprovados, sendo 2 com emendas;

1 retirados pelo Executivo Municipal;

0 rejeitados;

19 Projetos de lei de iniciativa do Legislativo, sendo:

19 sancionados pelo executivo;

1 veto apreciado, sendo 1 acolhidos e 0 rejeitados.

217 Correspondências (ofícios) foram expedidas;

122 Ofícios foram recebidos do Poder Executivo Municipal;

0 Proposições foram apresentadas pelos Senhores Vereadores sendo 0 rejeitadas pelo plenário;

19 Pedidos de Informações foram encaminhadas ao Poder Executivo, sendo que 5 estão pendentes de resposta;

12 Requerimentos apresentados, sendo 0 indeferidos;

73 Pedidos de Providências apresentados, sendo 0 indeferidos;

75 Indicações

ATIVIDADES DA MESA DIRETORA E COMISSÕES:

17 Reuniões foram realizadas pela Comissão de Estudos e Pareceres, sendo elaborados 140 pareceres



17 Reuniões foram realizadas pela Comissão de Orçamento e Finanças, sendo elaborados 140 pareceres;

1 Audiências Públicas foram realizadas, para discussão dos seguintes assuntos:

1 Apresentação dos Relatórios Trimestrais da Saúde;

2 Avaliação das Metas Fiscais;

1 Apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias;

0 Apresentação do Projeto de Lei de Orçamento;

5 Resoluções da Mesa disciplinando questões e procedimentos administrativos da Secretaria da Câmara;

Foram, ainda, encaminhadas 31 Moções de Congratulações e de Votos de Pesar em nome do Poder Legislativo Municipal;

Foi (Foram) instalada(s) 0 Comissão(ões) Parlamentar(es) de Inquérito para apurar os seguintes fatos:

Informamos que, durante o exercício de 2025, o Poder Legislativo Municipal esteve sob a Presidência do(a) Vereador(a) **ARTHUR RUMPEL JOANELLA** tendo como Vice-Presidente o(a) Vereador(a) **JOÃO ROBERTO DEL'OLMO LUIZ**, 1º Secretário(a) - Vereador(a) **TAIGUARA EDUARDO HAAR** e 2º Secretário(a) Vereador(a) **CLÁUDIA GANDOR**.

O relatório demonstra os principais aspectos da Gestão da Câmara de Vereadores de Cacequi/RS no exercício de 2025, cujos resultados, em termos orçamentários e financeiros, estão consolidados nas peças que constituem o Balanço Geral do Município, já encaminhado a esta Corte de Contas. Toda a documentação comprobatória dos atos e fatos ora relatados encontra-se a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL


Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, junto a Câmara Municipal.

É o que tenho a relatar.

Cacequi, 05 de fevereiro de 2026.


ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente da Câmara

Rua Senador Salgado Filho, 235 - CEP. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi - RS

www.cvcacequi.com.br

Email: cacequicm@gmail.com

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"